



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LI

FORTALEZA, 04 DE MARÇO DE 2004

Nº 12.783

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 1445/2004 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE tornar nulo e sem efeito o Ato nº 9634/2003, de 11.11.2003, que nomeou a servidora VÂNIA CRISTINA COLARES DE CARVALHO, para o cargo em comissão de Chefe do SAME (Serviço de Arquivo Médico e Estatística), lotada na Secretaria Executiva Regional V - HD Gov. Gonzaga Mota. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de fevereiro de 2004. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 1570/2004 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Decreto nº 11011, de 03.08.2001. RESOLVE, atribuir a CLEIDE VASCONCELOS CHAVES, Gerente Executiva de Recursos Humanos, símbolo DNS-2, a importância de R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais), referente a 03 (três) diárias, para a viagem a Florianópolis/SC., da Região II, e uma passagem referente ao trecho Fortaleza/Florianópolis/Fortaleza, para participar do XXXIV Fórum de Secretários de Administração das Capitais, de interesse da municipalidade, nos dias 4 e 5 de março de 2004, devendo as despesas correrem por conta da dotação orçamentária: Pessoal Civil 3390.14 e Outros Serviços e Encargos 3390.33, consignadas a Secretaria de Administração do Município, pelo orçamento vigente. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de fevereiro de 2004. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 1571/2004 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Decreto nº 11011, de 03.08.2001. RESOLVE, atribuir a ANDRÉ MÁXIMO DE ALMEIDA, Coordenador da Comissão Técnica de Informática, símbolo DNS-2, a importância de R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais), referente a 03 (três) diárias, para a viagem a Florianópolis/SC., da Região II, e uma passagem referente ao trecho Fortaleza/Florianópolis/Fortaleza, para participar do XXXIV Fórum de Secretários de Administração das Capitais, de interesse da municipalidade, nos dias 4 e 5 de março de 2004, devendo as despesas correrem por conta da dotação orçamentária: Pessoal Civil 3390.14 e Outros Serviços e Encargos 3390.33, consignadas a Secretaria de Administração do Município, pelo orçamento vigente. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de fevereiro de 2004. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 1606/2004 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Decreto nº 11425, de 03.06.2003. RESOL-

VE, atribuir a RÔMULO GUILHERME LEITÃO, Procurador Geral do Município, a importância de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), referente a 01 (uma) diária da Região I e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Recife/Fortaleza, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, no dia 03 de março do corrente ano, devendo as despesas correr por conta das dotações orçamentárias: Pessoal Civil 3111.00.03 e Outros Serviços e Encargos 3132.00.03, consignadas a Procuradoria Geral do Município, pelo orçamento vigente. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de março de 2004. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 1607/2004 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE excluir do Ato nº 1448/2004, EVELINE ACÁCIO GOMES MENDES, que designou para o cargo de Membro da Comissão de Execução e Acompanhamento do Programa Municipal de Inclusão Social, simbologia DAS.3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de março de 2004. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 1608/2004 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE dispensar ALYSSON ALVES TAVARES, como Assistente Técnico da Comissão de Fiscalização Integrada - PROFISCAL, com remuneração equivalente ao símbolo DAS-2, vinculada à Secretaria Executiva Regional II, a partir de 01.03.2004. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de março de 2004. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 1609/2004 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE designar AÉCIO ALVES VENÂNCIO, como Assistente Técnico, com simbologia equivalente a DAS.2, para compor a Comissão de Fiscalização Integrada - PROFISCAL, vinculada à Secretaria Executiva Regional II, a partir de 01.03.2004. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de março de 2004. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 1610/2004 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 060/2004. RESOLVE exonerar nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, IZABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES, ocupante do cargo de Encarregado de Atividades Técnicas (Supervisão), símbolo DNI-1, integrante da estrutura administrativa da Guarda Municipal de Fortaleza, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 06.02.2004. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 04 DE MARÇO DE 2004

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 2

“Bem aventurada é a nação cujo DEUS é o Senhor”



JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
Prefeito Municipal

MARIA ISABEL DE ARAÚJO LOPES
Vice-Prefeita

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



IMPrensa Oficial do Município
CRIADA PELA LEI Nº 461 DE 24 DE MAIO 1952

BENEDITO CÉSAR BRAÚNA B. MARTINS
Diretor

MARIA IVETE MONTEIRO
Assistente Técnico

AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS
FONE: (085) 494.5886
(085) 452.1746
www.fortaleza.ce.gov.br/serv/diom.asp
CEP: 60.425-680 FORTALEZA - CEARÁ

SECRETARIADO

RÔMULO GUILHERME LEITÃO Procuradoria Geral do Município	GALENO TAUMATURGO LOPES Secretaria Municipal de Saúde	JOAQUIM NETO BESERRA Secretaria Executiva Regional II
JURANDI VIEIRA DE MAGALHÃES Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento	PAULO DE MELO JORGE FILHO Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social	PEDRO WILTON CLARES Secretaria Executiva Regional III
FRANCISCO JOSÉ PIERRE B. LIMA Secretaria de Administração do Município	RAIMUNDO VALDIR DOS S. JÚNIOR Secretaria Municipal de Desenvolv. Urbano e Infra-Estrutura	JOÃO ALVES DE MELO Secretaria Executiva Regional IV
ALOISIO BARBOSA DE C. NETO Secretaria de Finanças do Município	TERESA CRISTINA NEVES DE PINHO Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano	NELBA APARECIDA A. MAIA FORTALEZA Secretaria Executiva Regional V
MARIA DO CARMO MAGALHÃES Secretaria de Desenvolvimento Econômico	TERESINHA DE JESUS L. NOGUEIRA Secretaria Executiva Regional I	MAURÍLIO BANHOS DIAS Secretaria Executiva Regional VI

DE FORTALEZA, em 01 de março de 2004. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 1611/2004 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 060/2004. RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, **KELLY KARINY CHAVES MELO COSTA**, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Atividades Técnicas (Supervisão), símbolo DNI.1, integrante da estrutura administrativa da Guarda Municipal de Fortaleza, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 06.02.2004. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 01 de março de 2004. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 1612/2004 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 082/2004. RESOLVE exonerar nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, **ELIZA ARAÚJO DE MATOS**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviço de Apoio Técnico-Administrativo do Centro de Saúde Viviane Benevides, simbologia DNI-1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional V, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 01 de março de 2004. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 01 de março de 2004. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 1613/2004 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 082/2004. RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, **ABDA TEIXEIRA DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço de Apoio Técnico-Administrativo do Centro de Saúde Viviane Benevides, simbologia DNI.1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional V, constante

do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 01 de março de 2004. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 01 de março de 2004. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 1614/2004 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, a pedido nos termos do art. 41, item II, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, aprovado pela Lei nº 6.794 de 27.12.1990, a servidora **MARIA CRISTINA OTOCH MELO**, do cargo em comissão de Coordenador de Turismo, Esporte e Lazer, símbolo DNS.1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 01.03.2004. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 01 de março de 2004. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 1615/2004 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, **MARIA HEZENETE ANDRADE PINHEIRO**, ocupante do cargo em comissão de Auditor, simbologia DAS.2, integrante da estrutura administrativa da Controladoria Geral do Município, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 01.03.2004. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 01 de março de 2004. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 1616/2004 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, **ROSANE MARY MAHLMANN DE MOURA PINHEIRO**, ocupante do cargo em comissão de Auditor, simbologia DAS.2, integrante da estrutura administrativa da Controladoria Geral do Município, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 01.03.2004. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 01 de março de 2004. **Juraci**

Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

*** **

ATO Nº 1617/2004 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 0130/2004. RESOLVE exonerar, a pedido nos termos do art. 41, item II, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, aprovado pela Lei nº 6.794 de 27.12.1990, a servidora IVNA BARRETO COSTA CIDRÃO, do cargo em comissão de Chefe da Equipe de Vigilância Sanitária e Ambiental, símbolo DAS-2, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional II, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 27.02.2004. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de março de 2004. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 1618/2004 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, AURORA LIMA FERREIRA, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Escola EPG Dagmar Gentil, simbologia DNI.1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional III, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 01.03.2004. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de março de 2004. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 1619/2004 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, RAIMUNDA NEUMA DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de Secretário (CMES José Sobreira Amorim), simbologia DNI.1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional III, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 01.03.2004. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de março de 2004. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 1620/2004 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, DIVA CLÁUDIA VIEIRA GARCIA, ocupante do cargo em comissão de Secretário da Escola Haroldo Jorge Braun Vieira, simbologia DNI.1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional IV, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 02.02.2004. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de março de 2004. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 1621/2004 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991,

MARLYANNE BEZERRA DOS SANTOS, ocupante do cargo comissionado de Secretário (Escola Maria Dolores Petrola de Melo Jorge), simbologia DNI.1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional V, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 02.02.2004. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de março de 2004. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 1622/2004 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, GLÁUCIA Mª BARBOSA OLIVEIRA, ocupante do cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Prof. Clodomir Teófilo Girão, simbologia DNI.1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional VI, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 01.03.2004. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de março de 2004. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 1623/2004 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, as servidoras relacionadas em anexo, para os cargos em comissão discriminados, lotados na Secretaria Executiva Regional V, constantes do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 06.02.2004. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de março de 2004. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

Lotação: Secretaria Executiva Regional V

NOME	CARGO	SIMB.
Maria José Cunha Castro	Diretor da Escola Municipal Dr. Sérvulo Mendes Barroso	DAS.3
Maria do Socorro Catunda Mesquita	Vice-Diretora da Escola Municipal Dr. Sérvulo Mendes Barroso	DNI.1
Tereza Cristina da Silva	Secretária da Escola Municipal Dr. Sérvulo Mendes Barroso	DNI.1

*** **

ATO Nº 1624/2004 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARIA JOSÉ DE ARAÚJO, para exercer o cargo em comissão de Secretário (Escola Maria Dolores Petrola de Melo Jorge), simbologia DNI.1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional V, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 02.02.2004. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de março de 2004. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 1625/2004 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza,

publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, FRANCISCA LEDA MACEDO TEIXEIRA, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Prof. Clodomir Teófilo Girão, simbologia DNI.1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional VI, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 01.03.2004. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de março de 2004. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 1626/2004 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, AURORA LIMA FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Secretário (CMES José Sobreira Amorim), simbologia DNI.1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional III, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 01.03.2004. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de março de 2004. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 1627/2004 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ROSÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Secretário da Escola Haroldo Jorge Braun Vieira, simbologia DNI.1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional IV, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 02.02.2004. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de março de 2004. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 1628/2004 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, PATRÍCIO COELHO NETO, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Atividades Técnicas, simbologia DNI.1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional IV, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 02.02.2004. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de março de 2004. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 1629/2004 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, CELILIA CAVALCANTE BASTOS, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico (Suporte), símbolo DAS-1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Administração do Município, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de março de 2004. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 1637/2004 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Decreto nº 11011, de 03.08.2001 e de acordo com o Processo nº 1113/2004. RESOLVE, atribuir a MARIA DO SOCORRO BRAGA, Professora, a importância de R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais), referente a 03 (três) diárias, para a viagem a Recife/Pe., da Região I, e uma passagem referente ao trecho Fortaleza/Recife/Fortaleza, para participar do Seminário Regional de Organização do Ensino Fundamental, de interesse da municipalidade, nos dias 05 e 06.02.2004, devendo as despesas correrem por conta da dotação orçamentária: Pessoal Civil 3390.14 e Outros Serviços e Encargos 3390.33, consignadas a Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social, pelo orçamento vigente. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 02 de março de 2004. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 1638/2004 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Decreto nº 11011, de 03.08.2001 e de acordo com o Processo nº 1113/2004. RESOLVE, atribuir a URANIA SALES DE OLIVEIRA, Chefe da Equipe de Desenvolvimento, símbolo DAS-2, a importância de R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais), referente a 03 (três) diárias, para a viagem a Recife/Pe., da Região I, e uma passagem referente ao trecho Fortaleza/Recife/Fortaleza, para participar do Seminário Regional de Organização do Ensino Fundamental, de interesse da municipalidade, nos dias 05 e 06.02.2004, devendo as despesas correrem por conta da dotação orçamentária: Pessoal Civil 3390.14 e Outros Serviços e Encargos 3390.33, consignadas a Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social, pelo orçamento vigente. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 02 de março de 2004. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 1639/2004 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Decreto nº 11011, de 03.08.2001 e de acordo com o Processo nº 1304/2004. RESOLVE, atribuir a ROSE MARY FREITAS MACIEL, Superintendente, a importância de R\$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais), referente a 03 (três) diárias, para a viagem a Itaúna/MG, da Região II, para participar do 1º Encontro Regional dos Institutos de Previdência de Minas Gerais, de interesse da municipalidade, no período de 10 a 12.03.2004, devendo as despesas correrem por conta do Projeto de Atividades 09.122.0002.2119.0001, Elemento de Despesas das Diárias 3.3.90.14 - Fonte 284, Outros Serviços e Encargos da Fonte, consignadas ao Instituto de Previdência do Município, para orçamento vigente. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 02 de março de 2004. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 1640/2004 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 10542/2003. RESOLVE exonerar, a pedido nos termos do art. 40, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, TÂNIA MARIA LEITE PARENTE, matrícula nº 08711.1, ocupante do cargo Economista, lotada na extinta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente, Quadro Permanente - Parte I - Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 01.03.2000. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 02 de março de 2004. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 1641/2004 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 0746/2004. RESOLVE exonerar, a pedido nos termos do art. 40, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, FRANCISCO SOARES DE CASTRO NETO, matrícula nº 55336.1, ocupante do cargo Guarda de 2ª Classe, lotado na Guarda Municipal de Fortaleza, Quadro Permanente - Parte I - Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 21.01.2004. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 02 de março de 2004. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** **

ATO Nº 1643/2004 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 2415/2004. RESOLVE excluir do Ato nº 0056/2004, de 07.01.2004, que nomeou diversos servidores para o cargo de Agente Administrativo, lotados nas diversas Secretarias Executivas Regionais, o nome do servidor ROBERTO CARLOS CAVALCANTE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 02 de março de 2004. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** **

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO Nº 386/1985

Pelo presente Contrato de Trabalho que entre si celebram, como partes o Município de Fortaleza, aqui neste ato, denominado Empregador, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Deputado Federal César Cals Neto e EDUARDO SÉRGIO BEZERRA VALENTINO, brasileiro, maior, portador da CTPS nº 092145. Série 00002-Ce, denominada, Empregado, fica certo e ajustado o que se segue estipulado nas cláusulas abaixo, com fundamento no art. 2º, do Decreto nº 6263/83.

CLÁUSULA 1ª - O Empregado se obriga a prestar, com zelo, eficiência e lealdade, ao Empregador, a cujos Regulamentos se subordinará a execução do presente contrato, serviços profissionais da função de Assessor Trabalhista.

CLÁUSULA 2ª - O Empregador pagará ao Empregado o salário mensal de Cr\$ 193.924 (cento e noventa e três mil, novecentos e vinte e quatro cruzeiros), no qual já vai incluído o repouso semanal remunerado.

CLÁUSULA 3ª - A carga horária mensal será de 240h podendo estender-se a horas suplementares quando as circunstâncias o exigirem no horário que for estipulado por quem de direito.

CLÁUSULA 4ª - Sempre que houver necessidade imperiosa do serviço o empregado poderá ser transferido para qualquer repartição do município, independentemente de majoração de salário, a menos que da transferência resulte acréscimo de despesas com mudanças, ou com transporte para serviço, tudo de acordo com o art. 470 da CLT.

CLÁUSULA 5ª - O Empregador poderá descontar do salário do empregado o valor dos danos por ele causados em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, com fundamento no disposto no § 1º do artigo 462 da CLT.

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato de prazo indeterminado, vigorará a partir de 15.08.85, junto à Secretaria de Educação e Cultura do Município.

E por haverem assim ajustados as partes contratantes firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, o qual será publicado no Diário Oficial do Município.

Fortaleza, em 18 de janeiro de 1985.

**Deputado Federal César Cals Neto
PREFEITO MUNICIPAL**

**Eduardo Sérgio Bezerra Valentino
EMPREGADO**

COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

AVISO DE CONTRA-RECURSO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 01/2004.

ORIGEM: Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEPLA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para elaboração de projeto integrado para área de Favela Maravilha e seu entorno referente às ações do Programa Habitar Brasil/BID.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, comunica aos licitantes e demais interessados que a empresa ARCHITECTUS S/C Ltda, apresentou contra-razões ao recurso administrativo interposto pela empresa AGUASOLOS Consultora de Engenharia Ltda., no processo em epígrafe, estando o documento à disposição na sede da Comissão, na Av. Heráclito Graça, 600 - Fortaleza-Ceará, fones: 452.3470 e 452.3471. Fortaleza, 03 de março de 2004. **Antônio Airton do Vale Melo - PRESIDENTE DA CPEL.**

*** *** **

AVISO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 04/2004.

ÓRGÃO: Secretaria Executiva Regional II - SER II.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços de reforma e ampliação de Posto de Saúde em área sob jurisdição da SER II.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em cumprimento ao parágrafo 1º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, que foram: INABILITADA A EMPRESA: P/12 - Construtora MC Ltda. HABILITADAS AS EMPRESAS: P/1 - ÉPOCA Engenharia Importação e Comércio Ltda.; P/2 - TRANA Construções Ltda.; P/3 - COSAMPA Projetos e Construções Ltda.; P/4 - L & A Construções Ltda.; P/5 - SIOD Engenharia de Sistemas Ltda.; P/6 - EDCON Comércio e Construções Ltda.; P/7 - POLIGONAL - Projetos, Construções Ltda.; P/8 - COPA Engenharia Ltda.; P/9 - LOTIL Construções e Incorporações Ltda.; P/10 - AMP Engenharia Ltda.; P/11 - Construtora ABREU MARTINS Ltda.; P/13 - JG Construções Ltda. Fortaleza, 03 de março de 2004. **Antônio Airton do Vale Melo - PRESIDENTE DA CPEL.**

*** *** **

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 04/2004.

ORIGEM: Secretaria Executiva Regional II - SER II.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para compra de material de laboratório (fita reativa, lanceta, depósito, máscara, luva e indicador biológico), tudo de acordo com as especificações do Anexo I do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item.

O Pregoeiro comunica aos licitantes e demais interessados que a empresa DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., impugnou os termos do edital em epígrafe, encontrando-se o referido documento à disposição na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza-Ce., fones: 452.3470 e 452.3471. Fortaleza, 03 de março de 2004. **Francisca Beatriz Pereira da Costa - PREGOEIRA.**

*** *** **

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 02/2004.

ÓRGÃO: Secretaria Executiva Regional III - SER III.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de ampliação e recuperação de pavimentação em pedra tosca e limpeza de bocas de lobo em diversas ruas da área de abrangência da SER II-I.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, comunica aos interessados que o titular da Secretaria Executiva Regional III - SER III, mediante justificativa que integra o processo, resolveu REVOGAR a licitação em epígrafe. Fortaleza, 03 de março de 2004. **Antônio Airton do Vale Melo - PRESIDENTE DA CPEL.**

*** *** ***

AVISO DE EDITAL

PROCESSO: Tomada de Preços nº 03/2004.
ORIGEM: Secretaria Executiva Regional III - SER III.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços de reforma dos Postos de Saúde da Secretaria Executiva Regional III - SER III.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA comunica que os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas de Preços serão recebidos no dia 22 de março de 2004, no horário compreendido entre 08h20 e 08h30, em sua sede, situada na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza (Ce). O Edital em seu texto integral poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado e as informações sobre o edital através dos telefones (85) 452-3470 e 452-3471. Fortaleza, 03 de março de 2004. **Antônio Airton do Vale Melo - PRESIDENTE DA CPEL.**

*** *** ***

AVISO DE EDITAL

PROCESSO: Tomada de Preços nº 04/2004.
ORIGEM: Secretaria Executiva Regional III - SER III.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços de reforma e ampliação das Escolas Patroniais em áreas da SER III.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA comunica que os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas de Preços serão recebidos no dia 22 de março de 2004, no horário compreendido entre 14h20 e 14h30, em sua sede, situada na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza (Ce). O Edital em seu texto integral poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado e as informações sobre o edital através dos telefones (85) 452-3470 e 452-3471. Fortaleza, 03 de março de 2004. **Antônio Airton do Vale Melo - PRESIDENTE DA CPEL.**

*** *** ***

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 06/2004.
ÓRGÃO: Secretaria Executiva Regional V - SER V.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de reforma de pavimentação em ruas e avenidas dos Bairros Bom Jardim, Granja Portugal, Conjunto Ceará, Genibaú e Canindezinho em áreas sob jurisdição da Secretaria Executiva Regional V, nesta capital.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, comunica aos interessados que o titular da Secretaria Executiva Regional

V - SER V, mediante justificativa que integra o processo, resolveu REVOGAR a licitação em epígrafe. Fortaleza, 03 de março de 2004. **Antônio Airton do Vale Melo - PRESIDENTE DA CPEL.**

*** *** ***

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 10/2004.
ÓRGÃO: Secretaria Executiva Regional V - SER V.
OBJETO: Reforma de pavimentação em ruas e avenidas dos Bairros Pantanal, Parque São José, Parque Santa Rosa, Mondubim, José Walter e Vila Manoel Sátiro em áreas sob jurisdição da Secretaria Executiva Regional V, nesta capital.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, comunica aos interessados que o titular da Secretaria Executiva Regional V - SER V, mediante justificativa que integra o processo, resolveu REVOGAR a licitação em epígrafe. Fortaleza, 03 de março de 2004. **Antônio Airton do Vale Melo - PRESIDENTE DA CPEL.**

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 10/2004.
ÓRGÃO: Secretaria Executiva Regional V - SER V.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços de reforma de pavimentação em ruas e avenidas dos Bairros Pantanal, Parque São José, Parque Santa Rosa, Mondubim, José Walter e Vila Manoel Sátiro, em áreas sob a jurisdição da Secretaria Executiva Regional V - SER V.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados no presente processo que: CLASSIFICA AS EMPRESAS: 1º lugar P/3 - B.V BOA VISTA Construções Ltda., com o preço global de R\$ 258.991,29; em 2º lugar P/16 - POLIGONAL - Projetos, Construções Ltda., com o preço global de R\$ 281.730,76; em 3º lugar P/24 - JG Construções Ltda., com o preço global de R\$ 284.141,41; em 4º lugar P/18 - Construtora MOREIRA ROSADO Ltda., com o preço global de R\$ 287.356,60; em 5º lugar P/11 - CAMICOL Camilo's Construções Ltda., com o preço global de R\$ 290.000,00; em 6º lugar P/17 - Construtora CAPELA Ltda., com o preço global de R\$ 296.657,06; em 7º lugar P/4 - BBM Construções e Empreendimentos Ltda., com o preço global de R\$ 300.000,00; em 8º lugar P/2 - SR Engenharia Ltda., com o preço global de R\$ 307.045,00; em 9º lugar P/15 - PLATAFORMA Construções e Serviços Ltda., com o preço global de R\$ 321.410,22; em 10º lugar P/7 - Construtora C.H.C. Ltda., com o preço global de R\$ 324.699,29; em 11º lugar P/8 - PROSERVES - Serviços, Comércio e Representações Ltda., com o preço global de R\$ 325.000,42; em 12º lugar P/6 - Construtora BORGES CARNEIRO Ltda., com o preço global de R\$ 333.933,70; em 13º lugar P/12 - L & A Construções Ltda., com o preço global de R\$ 349.888,80; e em 14º lugar P/9 - ÉPOCA Engenharia Importação e Comércio Ltda., com o preço global de R\$ 355.024,91; em 15º lugar P/5 - COPA Engenharia Ltda., com o preço global de R\$ 358.962,58; e em 16º lugar P/20 - EDCON Comércio e Construções Ltda., com o preço global de R\$ 360.006,33; em 17º lugar P/23 - CIVEL Engenharia Ltda., com o preço global de R\$ 367.400,00; em 18º lugar P/25 - Construtora ABREU MARTINS Ltda., com o preço global de R\$ 373.196,49; e em 19º lugar P/10 - Construtora C.N.V. Ltda., com o preço global de R\$ 384.425,83; em 20º lugar P/21 - COSAMPA Projetos e Construções Ltda., com o preço global de R\$ 387.524,98; em 21º lugar P/14 - R. FURLANI Engenharia Ltda., com o preço global de R\$ 495.040,22. Fortaleza, 03 de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 04 DE MARÇO DE 2004

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 7

março de 2004. **Antônio Airton do Vale Melo - PRESIDENTE DA CPEL.**

*** **

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 11/2004.
ÓRGÃO: Secretaria Executiva Regional V - SER V.
OBJETO: Construção do Centro de Educação Infantil, no Bairro Jardim Jatobá, localizado em áreas sob jurisdição da Secretaria Executiva Regional V.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados no presente processo que: **DECLASSIFICA A EMPRESA: P/4 - PROSERVES - Serviços, Comércio e Representações Ltda. CLASSIFICA AS EMPRESAS: Em 1º lugar P/10 - BBM Construções e Empreendimentos Ltda., com o preço global de R\$ 121.633,43; em 2º lugar P/3 - JG Construções Ltda., com o preço global de R\$ 135.761,31; em 3º lugar P/5 - SR Engenharia Ltda., com o preço global de R\$ 144.534,03; em 4º lugar P/6 - Construtora ABREU MARTINS Ltda., com o preço global de R\$ 153.501,33; em 5º lugar P/1 - COSAMPA Projetos e Construções Ltda., com o preço global de R\$ 157.097,50; em 6º lugar P/7 - Construtora CAMPOS OLIVEIRA Ltda., com o preço global de R\$ 160.789,83; em 7º lugar P/2 - CALDAS & FURLANI Engenharia Ltda., com o preço global de R\$ 175.105,00; em 8º lugar P/9 - EDCON Comércio e Construções Ltda., com o preço global de R\$ 180.463,59 e em 9º lugar P/8 - ÉPOCA Engenharia Importação e Comércio Ltda., com o preço global de R\$ 182.466,37.** Fortaleza, 03 de março de 2004. **Antônio Airton do Vale Melo - PRESIDENTE DA CPEL.**

*** **

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 02/2004.
ORIGEM: Secretaria Executiva Regional VI - SER VI.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços de terraplanagem, pavimentação poliédrica, recuperação do pavimento e drenagem da Avenida Val Paraíso no Bairro do Jangurussu.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados que FOI NEGADO PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA SILVEIRA LIMA LTDA. A decisão encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Av. Heráclito Graça, 600, Fortaleza-Ce., fones: 452.3470 e 452.3471. Fortaleza, 03 de março de 2004. **Antônio Airton do Vale Melo - PRESIDENTE DA CPEL.**

*** **

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 04/2004.
ÓRGÃO: Secretaria Executiva Regional VI - SER VI.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços de terraplanagem, pavimentação poliédrica, recuperação do pavimento e drenagem em ruas da SER VI.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, comunica aos interessados que o titular da Secretaria Executiva Regional VI - SER VI, mediante justificativa que integra o processo, resolveu REVOGAR a licitação em epígrafe. Fortaleza, 03 de março de 2004. **Antônio Airton do Vale Melo - PRESIDENTE DA CPEL.**

*** **

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Concorrência nº 01/2004.
ORIGEM: Instituto de Previdência do Município - IPM.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados com locação de licenças de sistema informatizado para administração do regime próprio da Previdência dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza-Ce., que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições constantes do anexo VI - termo de referência do edital e seus anexos.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA comunica aos interessados que a empresa EVOLUÇÃO TECNOLOGIA & EDUCAÇÃO, formulou pedido de esclarecimento aos termos do edital do processo em epígrafe, e que o referido pedido encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Av. Heráclito Graça, 600. Fortaleza, 03 de março de 2004. **Antônio Airton do Vale Melo - PRESIDENTE DA CPEL.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

ATO Nº 1650/2004 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 9.077 de 13.05.93, conforme Processo nº 0611/2004. **RESOLVE** conceder o afastamento para o trato de Interesse Particular, de acordo com o artigo 83, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, § único (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, da servidora MAFRA MUNIZ FERREIRA, matrícula nº 45408.1, Enfermeira, lotada na Secretaria Executiva Regional V, no período de 18.02.2004 a 17.02.2006. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO**, em 02 de março de 2004. **Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

PORTARIA - A DIRETORA DO ÓRGÃO CENTRAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 5452/88, de interesse de FRANCINETE GOMES LACERDA, matrícula nº 28.677. Cargo: Professora B-3. Lotação: Secretaria da Educação e Cultura do Município. Data da Admissão: 21.06.85. **RESOLVE CONCEDER: Averbação.** Período: 01.02.84 à 20.06.86 (Período prestado em regime de Portaria, junto a Secretaria de Educação e Cultura do Município). Tempo Líquido: 871 dias, ou seja, 02 anos, 04 meses e 21 dias. Fundamentação Legal: O art. 121, item I, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Fortaleza, aprovado pela Lei nº 4058 de 02.10.72. **OBS: As informações constantes na referida averbação, estão de acordo com a declaração fornecida pela Secretaria de Educação e Cultura do Município. D.S.C. em 12.12.88. Simone A. Cavalcante Teixeira - DIRETORA DO O.C.P. Sonja Trigueiro da Silveira - CHEFE DO SETOR DE REGISTRO. Francisca de Pontes Barreto - DIRETORA DO D.S.C.**

*** **

ERRATA - No Ato nº 6885/2003, de 27.08.2003, que suplementou a carga horária de diversos servidores lotados na Secretaria Executiva Regional VI, retifica-se:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Aldacira Targino da Silva	Aldacira Targino da Silva
Período: 31.07.2003 a 31.12.2003	Período: 31.07.2003 a 30.08.2003

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 04 DE MARÇO DE 2004

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 8

Edileude Monteiro Ferreira Período: 31.07.2003 a 31.12.2003	Edileude Monteiro Ferreira Período: 31.07.2003 a 19.08.2003
Adriana Cely F. Guedes Escola Menino Jesus	Adriana Cely F. Guedes CMES Maria de Lourdes
Vitória Régia Barroso Pontes EM Cônego da Silva Almei- da	Vitória Régia Barroso Pontes EM Cônego Francisco Pereira

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 02 de março de 2004. **Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 011/2004 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o Decreto de nº 11562 de 06 de janeiro de 2004. RESOLVE, reconhecer a dívida em favor de SUSIE YOLETTE QUESADO, relativo ao mês de dezembro à importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Cujo dispêndio será classificado na Dotação 339092 - Fonte 100 Despesas de Exercícios Anteriores consignado no vigente orçamento desta Secretaria. GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 03 de março de 2004. **Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 012/2004 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o Decreto de nº 11562 de 06 de janeiro de 2004. RESOLVE, reconhecer a dívida em favor de MARIA DE FÁTIMA SOUSA ROCHA, relativo ao aluguel do imóvel situado a Av. E 360 Segunda Etapa Conjunto José Walter, onde funciona um depósito da Regional V dos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro, à importância de R\$ 888,12 (oitocentos e oitenta e oito reais e doze centavos). Cujo dispêndio será classificado na Dotação 339092 - Fonte 100 Despesas de Exercícios Anteriores consignado no vigente orçamento desta Secretaria. GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 03 de março de 2004. **Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - O TITULAR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, através do presente instrumento, em observância aos ditames da Lei nº 8.666/93, e nos termos indicados pelo relatório da Comissão Permanente de Execução das Licitações do Município de Fortaleza, nas páginas 883 a 885, conforme Cláusula 7.02 do edital sobre as propostas relativas Tomada de Preços nº 03/2003, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços nas categorias profissionais discriminadas no Anexo I do edital. HOMOLOGA a modalidade licitatória retro e ADJUDICA seu objeto em favor da empresa: FRANCINEIDE DE CARVALHO DAMASCENO - F.C. DAMASCENO, cujo valor global é R\$ 146.760,72 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta reais e setenta e dois centavos). Fortaleza, 02 de março de 2004. **Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Presencial nº 14/2004, referente à contratação de pessoa jurídica para compra de equipamentos de informática do tipo ativos de rede, tendo como acessórios os serviços de instalação e configuração dos equipamentos, após apreciar o processo licitatório do Pregão Presencial nº 14/2004, originário

do Ofício nº 105/2004, de 26.01.2004 com abertura no dia 18.02.2004, HOMOLOGO nos termos indicados pelo relatório da Comissão Permanente de Execução das Licitações do Município de Fortaleza nas páginas nº 246 a 250 do processo em referência, em favor da licitante classificada em 1º lugar: Lote 01 AURIGA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA., cujo valor global: R\$ 241.210,00 (duzentos e quarenta e um mil e duzentos e dez reais). Fortaleza, 03 de março de 2004. **Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2004
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2004
PROCESSO N° S/Nº/2003
VALIDADE: 10 de Abril de 2005

Aos 10 dias do mês de fevereiro de 2004, no Gabinete do Secretário de Administração do Município de Fortaleza, na Av. Desembargador Moreira, 2875, 2º andar, o Secretário de Administração - SAM, Dr. Francisco José Pierre Barreto Lima, brasileiro, Engenheiro, portador do CPF nº 067.537.953-91, residente e domiciliado nesta capital; o Secretário de Finanças do Município - SEFIN, Dr. Aloísio Barbosa de Carvalho Neto, brasileiro, Advogado, portador do CPF nº 234.029.893-87, residente e domiciliado nesta capital; o Procurador Geral do Município - PGM, Dr. Rômulo Guilherme Leitão, brasileiro, Advogado, portador do CPF nº 426.575.203-91, residente e domiciliado nesta capital; Secretário de Educação e Assistência Social - SEDAS, Dr. Paulo de Melo Jorge Filho, brasileiro, Advogado, portador do CPF: 013.945.923-53, residente e domiciliado nesta capital, Secretária Executiva Regional I - SER I, Dra. Terezinha de Jesus Lima, CPF: 141.076.783-34, residente e domiciliada nesta capital; Secretário Executivo Regional II - SER II, Dr. Joaquim Neto Beserra, CPF: 132.721.284-68, residente e domiciliado nesta capital, Secretário Executivo Regional III - SER III, Dr. Pedro Wilton Clares, CPF: 090.713.263-49, residente e domiciliado nesta capital, Secretário Executivo Regional IV - SER IV, Dr. João Alves de Melo, CPF: 002.227.633-53, residente e domiciliado nesta capital, Secretária Executiva Regional V - SER V, Dra. Nelba Aparecida A. Maia Fortaleza, CPF: 193.117.373-72, residente e domiciliada nesta capital; Secretário Executivo Regional VI - SER VI, Dr. Maurílio Banhos Dias, CPF: 053.423173-04, residente e domiciliado nesta capital; termos do artigo 15, inciso II, da Lei nº 7.011/91, em consonância com o artigo 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, com o artigo 5º do Decreto nº 11.270, de 23.10.2002, publicado em 29.10.2002, no Diário Oficial do Município, e das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 04/2004, por deliberação do relatório final de julgamento do Pregoeiro Antônio Aírton Vale Melo, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2004, e homologado pela Exmo. Sr. Secretário de Administração do Município, à fl. 337 Processo S/Nº/2003, RESOLVEM registrar os preços para o Fornecimento de Gênero Alimentício (Carne de Charque Bovina) para atender necessidades das escolas de rede pública de ensino municipal distribuídas nas Secretarias Executivas Regionais I, II, III, IV, V E VI, com recursos do programa de Merenda Escolar (alunos da educação infantil e ensino fundamental), tendo sido os referidos preços os menores oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas por item, no certame acima numerado. As empresas classificadas estão relacionadas e qualificadas no Anexo I desta Ata, que será também assinada pelos titulares ou representantes dessas empresas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços visando o fornecimento de gênero alimentício (carne

de charque bovina) para atender necessidades das escolas de rede pública de ensino municipal distribuídas nas Secretarias Executivas Regionais I, II, III, IV, V E VI, com recursos do programa de Merenda Escolar (alunos da educação infantil e ensino fundamental), cujas especificações se encontram discriminadas no Anexo I deste edital e descrito nas quantidades ali contidas.

2. Compõem a presente Ata os seguintes Anexos:

- Anexo I - Relação das empresas classificadas e dos seus titulares e/ou preposto;
- Anexo II - Mapa de Preços e Fornecedores, por item em ordem crescente de classificação;
- Anexo III - Órgãos/entidades integrantes do sistema de registro de preços e seus quantitativos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata de Registro de Preços a ser firmada com todas as empresas classificadas no certame licitatório, terá validade de 02 (dois) meses contados a partir da sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

2. Nos termos do artigo 15, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e artigo 11 do Decreto nº 11.270/02, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Fortaleza não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.

3. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, com as suas alterações posteriores, e artigo 20 do Decreto nº 11.270/02, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, pelos órgãos/entidades integrantes do Registro de Preços.

2. À medida em que o órgão utilizar o Registro de Preços, deverá, necessariamente, promover pesquisas de mercado dentre, no mínimo, 03 (três) empresas não registradas no sistema.

2.1. A pesquisa de mercado é obrigatória depois de decorridos 90 (noventa) dias da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias desta Ata de Registro de Preços, estão de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 04/2004, e são os descritos no mapa de preços anexo a esta Ata.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº 04/2004, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago, observadas as condições de mercado, será o constante das propostas apresentadas do Pregão Presencial nº 04/2004, pelas empresas detentoras da presente Ata, podendo o mesmo ser objeto de negociação, de acordo com o artigo 20 do Decreto nº 11.270/02.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS:

1. Os preços registrados poderão ser revistos na ocorrência dos seguintes casos:

- a) Fato do príncipe;
- b) Força maior;
- c) Caso fortuito;
- d) Fato imprevisível, ou previsível, mas de consequências incalculáveis;
- e) Tabelamento oficial;
- f) Cotação de preço de mercado abaixo do preço registrado, devendo o órgão seguir os seguintes procedimentos:

I - O órgão convocará o primeiro colocado e negociará o seu preço com o objetivo de reduzi-lo ao valor do de mercado. Caso a empresa convocada se recuse a reduzir o preço para aquele valor, o órgão convocará os demais detentores do registro de preços, na ordem de classificação, para procederem ao mesmo.

II - Caso não haja a redução do preço, o órgão contratante cancelará o item do Sistema, de acordo com o disposto na letra "e", do inciso I, do artigo 20 do Decreto nº 11.270/02, e comunicará a SAM.

III - Caso haja a redução do preço, o órgão comunicará, por escrito, a SAM, o novo valor.

1.1 - Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DE PREÇO:

1. Considerado o prazo de validade de 02 (dois) meses da presente Ata, e em atendimento ao parágrafo primeiro do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069/95, e ao artigo 3º, parágrafo primeiro, da Medida Provisória nº 1.488-16, de 02.10.96, e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajuste de preços.

2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA:

O produto deverá ser entregue no Armazém Tropical, na Rua Gregório Franca, nº 82, Bairro Cajazeiras, nos horários de 7:30 às 11:00 e de 13:30 às 17:00, exceto para a SER II que deverá ser entregue em seu próprio depósito, localizado a Rua Juraci M. de Oliveira nº 01, Bairro Edson Queiroz, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das SER's, no quantitativo determinado e mediante apresentação de nota de empenho ou documento equivalente, rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora, na amostra e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

O produto deverá ser transportado em veículos adequados à legislação vigente.

O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e será no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de entrega do material, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

Caso haja atraso na entrega do objeto imputável à Contratada, não gerará direito à atualização monetária.

O produto deverá ser entregue dentro do prazo de validade, devendo, quando da entrega, a sua data de fabricação não ser inferior a 80% do prazo de validade do produto.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:

1. Em todos os fornecimentos da Administração Direta e Indireta, o pagamento será efetuado de acordo com a Fonte de Recurso, com o Projeto/Atividade e com o Elemento de Despesas das dotações orçamentárias de cada órgão.

2. O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e será no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data

de entrega do material, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

1. O contrato de fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento da Autorização de Compra e da Nota de Empenho pela detentora; e, quando da convocação da fornecedora, esta deverá apresentar a prova de regularidade para com o INSS.

2. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do vencimento.

3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão Presencial que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no imediato, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante autorização do órgão requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para entrega, o carimbo e assinatura do responsável.

5. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

6. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente enviadas pelo órgão requisitante, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem recebeu.

7. As cópias da Nota de Empenho ou documento equivalente referidas no item anterior, deverão ser devolvidas para a unidade requisitante, a fim de serem anexadas ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

1. O material será recebido pelo órgão requisitante de acordo com o disposto no artigo 73, II, "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.

2. A cada fornecimento, serão emitidos recibos, nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho.

3 - O produto apresentado estará sujeito à aceitação plena pelo órgão contratante.

4 - O órgão contratante receberá provisoriamente o produto, e poderá, se for o caso, providenciar exame técnico do lote entregue a ser feito por técnico indicado pelo órgão interessado que emitirá laudo técnico de acordo com as especificações constantes do Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 04/2004.

5 - O titular da SER e/ou da SEDAS designará uma Comissão de Recebimento do material, cujo propósito será a conferência destes com as especificações contidas na proposta. Caso o produto a ser entregue esteja em desacordo com a especificações contidas na proposta a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

6 - a fornecedora ficará obrigada a substituir, imediatamente, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para o órgão contratante, o produto que vier a ser recusado, podendo o produto substituído ser submetido a exame técnico.

7 - Após a emissão de laudo técnico o mesmo seja exigido, e comparação do produto entregue coma proposta e demais normas editalícias, e estando o mesmo adequado, se dará o recebimento definitivo.

8 - Nas embalagens dos produtos entregues, deverão estar contidas as informações exigidas no anexo I do edital.

9 - Os produtos somente serão recebidos com prazo de validade, devendo quando da entrega, a sua data de

fabricação não ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo de validade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

1. A aquisição dos objetos da presente ata, serão autorizadas pelo titular da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social - SEDAS, ou por quem aquele delegar competência.

2. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pela mesma autoridade acima mencionada, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO DO CONTRATO:

1. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

1.1. Por ato unilateral da Secretaria de Administração do Município, quando:

a. A Detentora do registro/fornecedora não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Secretaria de Administração;

1.2. Por ato unilateral do órgão integrante do Sistema de Registro de Preços:

a. A Detentora do registro/fornecedora não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão.

b. A Detentora do registro/fornecedora deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

c. A Detentora do registro/fornecedora der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registro de Preços se recusar a baixá-los na forma prevista no art. 20 do Decreto 11.270/02;

f. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

1.3. Pela Detentora do registro/fornecedora quando, mediante solicitação por escrito ao titular do órgão contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:

a. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/ fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

b. Não liberação, por parte do órgão contratante, de área, local ou objeto para fornecimento, nos prazos determinados;

c. Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento.

2. A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora/fornecedora, a comunicação será feita mediante publicação no DOM - Fortaleza, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 04 DE MARÇO DE 2004

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 11

3. A solicitação da Fornecedora para cancelamento do preço registrado, deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.

4. Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preço registrado previstos nos itens 1.1, 1.2, e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no item 1.3, desta cláusula; sendo o prazo para interposição, de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com o item 2 desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

1. A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no mapa de preços anexo ao presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 8.883/94, ao critério da Administração.

2. A recusa injustificada das detentora/fornecedora, quando convocadas pelo órgão contratante, em retirar as notas de empenho correspondentes às ordens de fornecimento, dentro do prazo estabelecido na Autorização de Compra implicará no pagamento de indenização por perdas e danos, apurada em função do valor global do contrato, incluída nesta, a diferença a maior que o órgão contratante será obrigado a desembolsar para obter a prestação sempre prejuízo da multa de 0,03% (zero vírgula zero três por cento), incidente sobre o valor a ser indenizado.

3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o órgão integrante do Sistema de Registro de Preços poderá aplicar ao detentor do registro de preços/fornecedor as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, cumulativa ou não com as demais sanções, na seguintes formas:

a. de 0,03% do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto;

b. de 0,03% do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

c. de 0,03% do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência da detentora da ata.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

4. Para os fins desta cláusula, o órgão deverá comunicar à Secretaria de Administração do Município, que informará os demais órgãos integrantes do sistema, a aplicação de sanções à empresa detentora do sistema.

5. No caso da sanção ser suspensão ou declaração de inidoneidade, a vedação para contratar será no âmbito de toda a Administração Municipal.

6. As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados às contratadas, podendo, entretanto, conforme o caso, serem inscritas para constituir dívida ativa, na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca da Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, pelo Decreto nº 11.270/02, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

Dr. Francisco José Pierre B. Lima
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

Dr. Aloísio Barbosa de C. Neto
SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO

Dr. Rômulo Guilherme Leitão
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Dr. Paulo de Melo Jorge Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dra. Teresinha de Jesus L. Nogueira
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA REGIONAL I

Dr. Joaquim Neto Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL II

Dr. Pedro Wilton Clares
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL III

Dr. João Alves de Melo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL IV

Dra. Nelba Aparecida Arraes Maia Fortaleza
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA REGIONAL V

Dr. Maurílio Banhos Dias
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL VI

REPRESENTANTE DA EMPRESA:

1. Pedro Paulo da Silva Feitosa
FAMERT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ANEXO I

RELAÇÃO DA EMPRESA CLASSIFICADA E DO SEU TITULAR E/OU PREPOSTO

01. FAMERT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Sr. Pedro Paulo da Silva Feitosa
(483-5688/88055349)

ANEXO II

MAPA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO: Pp S/Nº / 2003
DATA: 26/01/2004

ÓRGÃO: SAM
HORA: 14:30

PROPOSTA		CLASSIFICAÇÃO	
Nº DE ORDEM	EMPRESA	ITEM 01	
P /1	Famert Comércio E Representações Ltda	Carne de charque bovina dianteira, com baixo percentual de gordura (no máximo 15%), embalada a vácuo, contendo 1Kg do produto, caixa com 10 Kg - Mr. Fort Boi.	R\$ 5,98

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 04 DE MARÇO DE 2004

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 12

ANEXO III

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	GENEROS ALIMENTÍCIOS	UNID.	SER I	SER II	SER III	SER IV	SER V	SER VI
		QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.
01	Carne de charque bovina dianteira, com baixo percentual de gordura (no máximo 15%), embalada a vácuo, contendo 1Kg do produto, caixa com 10 Kg - Mr. Fort Boi.	KG	7.341	3.886	6.352	3.312	13.002	12.933

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - Pelo presente Termo de Rescisão, fica informada a empresa MOTOR NORTE E COMÉRCIO SERVIÇO LTDA., que, de acordo com a Cláusula Nona do Termo de Contrato firmado entre esta Secretaria e essa empresa e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, art. 79 inciso II, em decorrência da Comunicação Interna nº 20/2004, oriunda do Gabinete do Secretário, fica rescindido o Termo supracitado e a sua renovação não se faz necessária à administração. Fortaleza, 04 de março de 2004. **Galeno Taumaturgo Lopes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL I

PORTARIA Nº 08/2004 - A SECRETÁRIA DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL I, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.562 de 06.01.2004. RESOLVE: Reconhecer a dívida correspondente ao valor de R\$ 137.928,50 (cento e trinta e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), em favor do credor abaixo relacionado, devendo a despesa correr por conta da Dotação 4490.92-100 - Despesas de Exercícios Anteriores, consignada no vigente orçamento desta Secretaria.

CREDOR	VALOR (R\$)
COOTRABALHO - Carta Contrato nº 063/2003	13.989,76
INCO Engenharia - Carta Contrato nº 041/2003	7.720,00
ISA Construções - Carta Contrato nº 066/2003	14.924,85
PAVEMASTER - Carta Contrato nº 011/2003	14.995,00
CARTESIANA Construções - Carta Contrato nº 077/2003	13.830,85
AMC Comércio - Carta Contrato nº 072/2003	11.319,97
OICOS Arquitetos Associados LT - Carta Contrato nº 73/03	14.000,00
RC Silveira - Carta Contrato nº 074/2003	14.948,27
CONSTJEL - Fatura nº 02/2003	5.042,15
H.V. Construções Ltda - Carta Contrato nº 079/2003	13.969,86
STAY Construções Ltda - Carta Contrato nº 080/2003	13.187,79
TOTAL.....	137.928,50

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA REGIONAL I, aos 17 de fevereiro de 2004. **Terezinha de Jesus Lima - SECRETÁRIA EXECUTIVA REGIONAL I.**

*** **

EXTRATO DE CONTRATO - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para serviço de reforma de pavimentação poliédrica em pedra tosca em diversas ruas pertencentes a

circunscrição geográfica da Secretaria Executiva Regional I - SER I. VALOR DO CONTRATO: R\$ 148.906,00 (cento e quarenta e oito mil e novecentos e seis reais). RECURSO FINANCEIRO: Projeto/Atividades Código 15.451.0063.1110.0001 Elemento de Despesa 449051 Fonte de Recurso 100 do orçamento da SER I. PRAZO DE DURAÇÃO: 180 dias. VIGÊNCIA: Da data da assinatura do presente contrato. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21.06.93. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fortaleza, representada por seu Prefeito Dr. Juraci Vieira de Magalhães - CPF nº 000.143.203-63. CONTRATADA: CONCÓRDIA Construções Ltda, representada pelo Sr. Raimundo Nonato Serpa, CPF nº 013.708.473-00. INTERVENIENTE: Secretaria Executiva Regional I, SER I, representada pela sua titular, Terezinha de Jesus Lima, CPF nº 141076783-34. Fortaleza, 20 de janeiro de 2004. **Terezinha de Jesus Lima - SECRETÁRIA SER I.**

*** **

EXTRATO DE CONTRATO - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para manutenção da estrutura física das escolas pertencentes à circunscrição geográfica da Secretaria Executiva Regional I - SER I. VALOR DO CONTRATO: R\$ 146.577,27 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos). RECURSO FINANCEIRO: Projeto/Atividades Código 12.361.0057.1094.0001 Elemento de Despesa 4490.51 Fonte de Recurso 101 do orçamento da SER I. VIGÊNCIA: Da data da assinatura do presente contrato. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21.06.93. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fortaleza, representada por seu Prefeito Dr. Juraci Vieira de Magalhães - CPF nº 000.143.203-63. CONTRATADA: CENTAURO Construções Ltda, representada pelo Sr. Marcos Barboza da Silva. INTERVENIENTE: Secretaria Executiva Regional I, SER I, representada pela sua titular, Terezinha de Jesus Lima, CPF nº 141076783-34. Fortaleza, 30 de janeiro de 2004. **Terezinha de Jesus Lima - SECRETÁRIA SER I.**

*** **

EXTRATO DE CONTRATO - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para confecção de camisas fio 30, para utilização em todos os setores pertencentes a Secretaria Executiva Regional I. VALOR DO CONTRATO: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais). RECURSO FINANCEIRO: Projeto/Atividades 10.302.0031.2042.0001, 15.452.0066.2084.0001, 12.361.0057.2074.0001, 27.812.0046.2086.0001, 08.244.0064.2082.0001, Elemento de Despesa 3390.39 Fontes de Recursos 282, 101, 100 do orçamento da Secretaria Executiva Regional I. VIGÊNCIA: Da data da assinatura do presente contrato. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21.06.93. CONTRATANTE: Secretaria Executiva Regional I - SER I, representada por sua titular, Dra. Terezinha de Jesus Lima. CONTRATADA: BDS Confecção e Serigrafia Ltda - ME, representada pelo Sr. Antônio Carlos Pereira da Silva. Fortaleza, 03 de fevereiro de 2004. **Terezinha de Jesus Lima - SECRETÁRIA - SER I.**

*** **

EXTRATO DE CONTRATO - (REFERENTE A LICITAÇÃO - MODALIDADE CONVITE Nº 019-A/2004) - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para ampliação da biblioteca e construção da cobertura da quadra de esportes da escola Gustavo Barroso pertencente à área de jurisdição da

Secretaria Executiva Regional I - SER I. VALOR DO CONTRATO: R\$ 148.533,19 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e dezenove centavos). RECURSO FINANCEIRO: Projeto/Atividades Código 12.361.057.1096.0007 Elemento de Despesa 449051 Fonte de Recurso 104 do orçamento da SER I. VIGÊNCIA: Prazo para execução das obras objeto deste Contrato é de 90 (noventa dias) dias corridos. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21.06.93. CONTRATANTE: Município de Fortaleza, representado por seu Prefeito Dr. Juraci Vieira de Magalhães, com a interveniência da Secretaria Executiva Regional I, representada por sua titular, Dra. Terezinha de Jesus Lima. CONTRATADA: Construtora ROMA Ltda, representada pelo Sr. José Weyne Silveira. Fortaleza (CE), 05 de fevereiro de 2004. **Terezinha de Jesus Lima - SECRETÁRIA EXECUTIVA REGIONAL I.**

*** **

EXTRATO DE CONTRATO - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de órtese e prótese para distribuição gratuita, destinado ao centro de órtese e prótese do Centro de Saúde Carlos Ribeiro do Distrito de Saúde pertencente a Secretaria Executiva Regional I - SER I. VALOR DO CONTRATO: R\$ 57.210,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e dez reais). RECURSO FINANCEIRO: Projeto/Atividades Código 10.302.0031.2.042.0001, Elemento de Despesa 339032, Fonte de Recurso 283 do orçamento da SER I. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e publicação, sendo considerado concluído com a entrega da última parcela do seu objeto. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21.06.93. CONTRATANTE: Secretaria Executiva Regional I - SER I, representada por sua titular, Dra. Terezinha de Jesus Lima. CONTRATADA: MACNOR Representações e Comércio Ltda., representada por Leonardo Moreira Ramos de Vasconcelos. Fortaleza, 13 de fevereiro de 2004. **Terezinha de Jesus Lima - SECRETÁRIA SER I.**

*** **

EXTRATO DE CONTRATO - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de órtese e prótese para distribuição gratuita, destinado ao centro de órtese e prótese do Centro de Saúde Carlos Ribeiro do Distrito de Saúde pertencente a Secretaria Executiva Regional I - SER I. VALOR DO CONTRATO: R\$ 245.716,70 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e setenta centavos). RECURSO FINANCEIRO: Projeto/Atividades Código 10.302.0031.2.042.0001, Elemento de Despesa 339032, Fonte de Recurso 283 do orçamento da SER I. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e publicação, sendo considerado concluído com a entrega da última parcela do seu objeto. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21.06.93. CONTRATANTE: Secretaria Executiva Regional I - SER I, representada por sua titular, Dra. Terezinha de Jesus Lima. CONTRATADA: ABCR - Associação Beneficente Cearense de Reabilitação, representada por Camile Alves de Carvalho. Fortaleza, 13 de fevereiro de 2004. **Terezinha de Jesus Lima - SECRETÁRIA SER I.**

*** **

EXTRATO DE CONTRATO - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de órtese e prótese para distribuição gratuita, destinado ao centro de órtese e prótese do Centro de Saúde Carlos Ribeiro do Distrito de Saúde pertencente a Secretaria Executiva Regional I - SER I. VALOR DO CONTRATO: R\$ 53.460,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais). RECURSO FINANCEIRO: Projeto/Atividades Código 10.302.0031.2.042.0001, Elemento de Despesa 339032, Fonte de Recurso 283 do orçamento da SER I. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e publicação, sendo considerado concluído com a entrega da última parcela do seu objeto. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21.06.93. CONTRATANTE: Secretaria Executiva Regional I - SER I, representada por sua titular, Dra. Terezinha de Jesus Lima. CONTRA-

TADA: ORTOFOR - Ortopedia Fortaleza Ltda., representada por Antônio Martins Neto. Fortaleza, 13 de fevereiro de 2004. **Terezinha de Jesus Lima - SECRETÁRIA - SER I.**

*** **

EXTRATO DE CONTRATO - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de órtese e prótese para distribuição gratuita, destinado ao centro de órtese e prótese do Centro de Saúde Carlos Ribeiro do Distrito de Saúde pertencente a Secretaria Executiva Regional I - SER I. VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.850,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais). RECURSO FINANCEIRO: Projeto/Atividades Código 10.302.0031.2.042.0001, Elemento de Despesa 339032, Fonte de Recurso 283 do orçamento da SER I. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e publicação, sendo considerado concluído com a entrega da última parcela do seu objeto. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21.06.93. CONTRATANTE: Secretaria Executiva Regional I - SER I, representada por sua titular, Dra. Terezinha de Jesus Lima. CONTRATADA: CIENTÍFICA Comercial Ltda., representada por Jordélio Pereira Ladislau. Fortaleza, 13 de fevereiro de 2004. **Terezinha de Jesus Lima - SECRETÁRIA SER I.**

*** **

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA REGIONAL I, com esteio na Licitação processada sob o nº 1340/2004 e na Lei nº 8.666/93, com as suas alterações posteriores, HOMOLOGA o Convite nº 010-A/2004, referente e destinado à Contratação de pessoa jurídica para serviço de reforma de pavimentação poliédrica em pedra tosca em diversas ruas pertencentes a circunscrição geográfica da Secretaria Executiva Regional I - SER I, serviço este que ADJUDICOU a empresa vencedora do certame, no caso a Empresa CONCORDIA CONSTRUÇÕES LTDA, perfazendo um valor global de R\$ 148.906,00 (cento e quarenta e oito mil e novecentos e seis reais). Fortaleza, 20 de janeiro de 2004. **Terezinha de Jesus Lima - SECRETÁRIA EXECUTIVA REGIONAL I.**

*** **

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA REGIONAL I, com esteio na Licitação Processada sob o nº 2089/2004 e na Lei nº 8.666/93, com as suas alterações posteriores, HOMOLOGA o Convite nº 011-A/2004, referente e destinado à Contratação de pessoa jurídica para manutenção da estrutura física das escolas pertencentes a circunscrição geográfica da Secretaria Executiva Regional I - SER I, serviço este que ADJUDICOU a empresa vencedora do certame, no caso a empresa CENTAURO CONSTRUÇÕES LTDA, perfazendo um valor global de R\$ 146.577,27 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos). Fortaleza, 30 de janeiro de 2004. **Terezinha de Jesus Lima - SECRETÁRIA EXECUTIVA REGIONAL I.**

*** **

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO - A SECRETÁRIA EXECUTIVA REGIONAL I, com esteio na Licitação Processada sob o nº 2644/2004 - SER I e na Lei nº 8.666/93, com as suas alterações posteriores, HOMOLOGA o Convite nº 021-A/2004, referente e destinado à Contratação de pessoa jurídica para confecção de camisas fio 30, para utilização em todos os setores pertencentes a Secretaria Executiva Regional I, serviço este que ADJUDICOU a empresa vencedora do certame, no caso a BDS CONFECÇÃO E SERIGRAFIA LTDA - ME resultando no valor global de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais). Fortaleza, 03 de fevereiro de 2004. **Terezinha de Jesus Lima - SECRETÁRIA EXECUTIVA REGIONAL I.**

*** **

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO - A SECRETÁRIA EXECUTIVA REGIONAL I, com

esteio na Licitação Processada sob o nº 2636/2004 - SER I e na Lei nº 8.666/93, com as suas alterações posteriores, HOMOLOGA o Convite nº 022-A/2004, referente e destinada à Contratação de pessoa jurídica para confecção de fardamentos para utilização na equipe de serviços urbanos da Secretaria Executiva Regional I, serviço este que ADJUDICO à empresa vencedora do certame, no caso a SILVA THÉ COMÉRCIO LTDA resultando no valor global de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais). Fortaleza, 04 de fevereiro de 2004. **Terezinha de Jesus Lima - SECRETÁRIA EXECUTIVA REGIONAL I.**

*** *** **

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA REGIONAL I, com esteio na Licitação Processada sob o nº 54032/2003 e na Lei nº 8.666/93, com as suas alterações posteriores, HOMOLOGA o Convite nº 019-A/2004, referente e destinado à Contratação de pessoa jurídica para ampliação da biblioteca e construção da cobertura da quadra de esportes da Escola Gustavo Barroso pertencente à área de jurisdição da Secretaria Executiva Regional I - SER I, serviço este que ADJUDICO a empresa vencedora do certame, no caso a empresa CONSTRUTORA ROMA LTDA, perfazendo um valor global de R\$ 148.533,19 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e dezenove centavos). Fortaleza, 05 de fevereiro de 2004. **Terezinha de Jesus Lima - SECRETÁRIA EXECUTIVA REGIONAL I.**

*** *** **

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO - A SECRETÁRIA EXECUTIVA REGIONAL I, com esteio na Licitação Processada sob o nº 41807/2003 - SER I, e na Lei nº 8.666/93, com as suas alterações posteriores, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 12/2003, referente e destinada à contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de órtese e prótese para distribuição gratuita, destinado ao Centro de Órtese e Prótese do Centro de Saúde Carlos Ribeiro do Distrito de Saúde pertencente a Secretaria Executiva Regional I - SER I, serviços estes que ADJUDICO às empresas vencedoras do certame, no caso à ABCR - Associação Beneficente Cearense de Reabilitação, nos itens 01, 02, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 26, resultando no valor total de R\$ 245.716,70 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e setenta centavos), CIENTÍFICA Comercial Ltda., no item 04, resultando o valor total de R\$ 34.850,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e cinqüenta reais), MACNOR Representações e Comércio Ltda., nos itens 05 e 06, resultando o valor total de R\$ 57.210,00 (cinqüenta e sete mil, duzentos e dez reais), ORTOFOR - Ortopedia Fortaleza Ltda., nos itens 15 e 25, resultando um valor total de R\$ 53.460,00 (cinqüenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais) perfazendo um valor global de R\$ 391.236,70 (trezentos e noventa e um mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta centavos). Fortaleza, 13 de fevereiro de 2004. **Terezinha de Jesus Lima - SECRETÁRIA EXECUTIVA REGIONAL I.**

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI

CARTA CONTRATO Nº 008/2004 - CONTRATANTE: Secretaria Executiva Regional VI - SER VI, C.N.P.J. nº 01.797.492/0001-50, da Prefeitura Municipal de Fortaleza, estabelecida nesta Capital, à Rua Padre Pedro de Alencar nº 1385, Messejana, representada por seu Secretário Maurílio Banhos Dias, Engenheiro, brasileiro, casado, residente na Rua Monsenhor Bruno, 887 - Ap. 901, nesta Capital, inscrito no CPF sob o nº 053.423.173-04, e titular da Cédula de Identidade nº 454.648 SSP-Ce. **CONTRATADA:** P.I Construções Ltda., C.N.P.J. 02.985.670/0001-30, estabelecida nesta Capital, à Av. Beira Mar, 4444, sala 108 - Mucuripe - Fortaleza-Ceará, representada pelo Engº Francisco Junior Magalhães, brasileiro,

divorciado residente e domiciliado nesta Capital. Conta Bancária: 722-9. Agência: 1560.1. Banco: C.E.F-104. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de licitação art. 24 inciso I, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993. **OBJETO DO CONTRATO:** Recuperação da cobertura do Salão do Idoso, a Rua Iracema s/n - Conjunto Palmeira. **VALOR DA CARTA CONTRATO:** R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.00161091.0006.4.4.90.51.100. **FORMA DE PAGAMENTO:** Mediante apresentação de empenho acompanhado do certificado de medição. **PRAZO DE CONCLUSÃO:** 25 (vinte e cinco) dias. Fortaleza, 02 de fevereiro de 2004. **CONTRATANTE: Maurílio Banhos Dias - SECRETÁRIO. CONTRATADA: Francisco Júnior Magalhães - P.I CONSTRUÇÕES LTDA.**

*** *** **

CARTA CONTRATO Nº 009/2004 - CONTRATANTE: Secretaria Executiva Regional VI - SER VI, C.N.P.J. nº 01.797.492/0001-50, da Prefeitura Municipal de Fortaleza, estabelecida nesta Capital, à Rua Padre Pedro de Alencar nº 1385, Messejana, representada por seu Secretário Maurílio Banhos Dias, Engenheiro, brasileiro, casado, residente na Rua Monsenhor Bruno, 887 - Ap. 901, nesta Capital, inscrito no CPF sob o nº 053.423.173-04, e titular da Cédula de Identidade nº 454.648 SSP-Ce. **CONTRATADA:** SIOD - Engenharia de Sistema Ltda., C.N.P.J. 04.342.728/001-52, estabelecida nesta Capital, à Rua Cel. Nogueira Paes, 2412 - Papicu - Fortaleza-Ceará, representada por Paulo Luis G. Junior, RG 94002456956 SSP-Ce, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF sob o nº 754.524.643-87. Conta Bancária: 7074-2. Agência: 1369-2. Banco: Banco do Brasil. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de licitação art. 24 inciso I, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993. **OBJETO DO CONTRATO:** Execução do sistema de esgotamento sanitário no mutirão da Lagoa Redonda. **VALOR DA CARTA CONTRATO:** R\$ 14.854,10 (quatorze mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais e dez centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.451.0063.1110.0006.4.4.90.51.100. **FORMA DE PAGAMENTO:** Mediante apresentação de empenho acompanhado do certificado de medição. **PRAZO DE CONCLUSÃO:** 25 (vinte e cinco) dias. Fortaleza, 01 de fevereiro de 2004. **CONTRATANTE: Maurílio Banhos Dias - SECRETÁRIO. CONTRATADA: Paulo Luis G. Junior - SIOD - ENGENHARIA DE SISTEMA LTDA.**

*** *** **

CARTA CONTRATO Nº 11/2004 - CONTRATANTE: Secretaria Executiva Regional VI - SER VI, C.N.P.J. nº 01.797.492/0001-50, da Prefeitura Municipal de Fortaleza, estabelecida nesta Capital, à Rua Padre Pedro de Alencar nº 1385, Messejana, representada por seu Secretário Maurílio Banhos Dias, Engenheiro, brasileiro, casado, residente na Rua Monsenhor Bruno, 887 - Ap. 901, nesta Capital, inscrito no CPF sob o nº 053.423.173-04, e titular da Cédula de Identidade nº 454.648 SSP-Ce. **CONTRATADA:** ARISTEL Construtora Ltda., C.N.P.J. 23.743.099/0001-17, estabelecida nesta Capital, à Rua Joaquim C. Filho, 1000 - Centro - Morada Nova - Ceará, representada pelo Sr. José Artur Vasconcelos Lima, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de licitação art. 24 inciso I, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993. **OBJETO DO CONTRATO:** Serviço de transferência de uma sub-estação de 225 kva do período da Av. Padre Pedro de Alencar, 1385 para o período da mesma avenida, sido 777, montagem de um quadro geral de baixa tensão (QGBT), incluindo a instalação dos disjuntores e construção de dois alimentadores trifásico de 380 V, entre o QGBT e os quadros geral de distribuição dos prédios da nova sede da SER VI. **VALOR DA CARTA CONTRATO:** R\$ 14.930,00 (quatorze mil, novecentos e trinta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0002.1109.0006.4.4.90.51.100. **FORMA DE PAGAMENTO:** Mediante apresentação de empenho acompanhado do certificado de medição. **PRAZO DE CONCLUSÃO:** 30 (trinta) dias. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2004. **CONTRATANTE: Engº Maurílio Banhos Dias - SECRETÁRIO. CONTRATADA:**

José Artur Vasconcelos Lima - ARISTEL CONSTRUTORA LTDA.

*** **

CARTA CONTRATO Nº 12/2004 - CONTRATANTE: Secretaria Executiva Regional VI - SER VI, C.N.P.J. nº 01.797.492/0001-50, da Prefeitura Municipal de Fortaleza, estabelecida nesta Capital, à Rua Padre Pedro de Alencar nº 1385, Messejana, representada por seu Secretário Maurílio Banhos Dias, Engenheiro, brasileiro, casado, residente na Rua Monsenhor Bruno, 887 - Ap. 901, nesta Capital, inscrito no CPF sob o nº 053.423.173-04, e titular da Cédula de Identidade nº 454.648 SSP-Ce. **CONTRATADA:** ROGEL Construções Ltda., C.N.P.J. 04.372.861/0001-51, estabelecida nesta Capital, à Rua Jorge Dummar, 1652 - Benfica - Fortaleza-Ceará, representada pelo Sr. Roberto Victor Moreira Pinto, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital. Conta Bancária: 13550-x. Agência: 2906-8. Banco: Do Brasil **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de licitação art. 24 inciso I, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993. **OBJETO DO CONTRATO:** Serviços de elaboração de projeto básico, cronograma físico - financeiro, orçamento e especificações técnicas de materiais e serviços das Ruas Passaré, Geovane Batista Montine e Barão de Santo Ângelo em diversos trechos e Rua Uberlândia, entre as Av. Pa. Pedro de Alencar e Rua Luis Carlos Lopes Ribeiro. **VALOR DA CARTA CONTRATO:** R\$ 13.698,63 (treze mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.451.0063.1110.0006.4.4.90.51.100. **FORMA DE PAGAMENTO:** Mediante apresentação de empenho acompanhado do certificado de medição. **PRAZO DE CONCLUSÃO:** 20 (vinte) dias. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2004. **CONTRATANTE:** Engº **Maurílio Banhos Dias - SECRETÁRIO.** **CONTRATADA:** **Roberto Victor Moreira Pinto - ROGEL CONSTRUÇÕES LTDA.**

*** **

CARTA CONTRATO Nº 14/2004 - CONTRATANTE: Secretaria Executiva Regional VI - SER VI, C.N.P.J. nº 01.797.492/0001-50, da Prefeitura Municipal de Fortaleza, estabelecida nesta Capital, à Rua Padre Pedro de Alencar nº 1385, Messejana, representada por seu Secretário Maurílio Banhos Dias, Engenheiro, brasileiro, casado, residente na Rua Monsenhor Bruno, 887 - Ap. 901, nesta Capital, inscrito no CPF sob o nº 053.423.173-04, e titular da Cédula de Identidade nº 454.648 SSP-Ce. **CONTRATADA:** ESCARPA Engenharia Ltda., C.N.P.J. 05.109.066/0001-38, estabelecida à Av. Washington Soares, 2000 - sala 204 - Água Fria - Fortaleza-Ceará, representada por Cristiano R. Castelo Branco, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Canuto de Aguiar, 966 Aptº 304, inscrito no CPF sob o nº 080.018.507-22, com CREA-CE 14681-D. Conta Bancária: 02513-4. Agência: 4453. Banco: ITAÚ. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de licitação art. 24 inciso I, da Lei nº 8.666 de 21.06.1993. **OBJETO DO CONTRATO:** Recuperação de pavimento da Rua Ismael Silva - trecho: Da Val Paraíso até a casa de nº 130 - Bairro: Palmeiras. **VALOR DA CARTA CONTRATO:** R\$ 14.334,87(quatorze mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.451.0063.1110.0006.4.4.90.51.100 **FORMA DE PAGAMENTO:** Mediante apresentação de empenho acompanhado do certificado de medição. **PRAZO DE CONCLUSÃO:** 20 (vinte) dias. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2004. **CONTRATANTE:** **Maurílio Banhos Dias - SECRETÁRIO.** **CONTRATADA:** **Cristiano R. Castelo Branco - ESCARPA ENGENHARIA LTDA.**

*** **

CARTA CONTRATO Nº 15/2004 - CONTRATANTE: Secretaria Executiva Regional VI - SER VI, C.N.P.J. nº 01.797.492/0001-50, da Prefeitura Municipal de Fortaleza, estabelecida nesta Capital, à Rua Padre Pedro de Alencar nº 1385, Messejana, representada por seu Secretário Maurílio Banhos Dias, Engenheiro, brasileiro, casado, residente na Rua Monsenhor Bruno, 887 - Ap. 901, nesta Capital, inscrito no CPF sob o nº 053.423.173-04, e titular da cédula de Identidade nº

454.648 SSP-Ce. **CONTRATADA:** Construtora ELYPSE Ltda., C.N.P.J. 02.421.860/0001-24, estabelecida nesta Capital, à Av. Desembargador Moreira, nº 1701 - sala 106 - Meireles, representada pelo Engº Fábio Moura Moreira Rosado, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF sob o nº 266.602.373-72, e titular da Cédula de Identidade nº 9557-D CREA-Ce. Conta Bancária: 5370-8. Agência: 3.647-1. Banco: Banco do Brasil. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de licitação art. 24 inciso I, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993. **OBJETO DO CONTRATO:** Pavimentação em pedra tosca nova e reforma local: Rua Maysa - trecho: Entre a Rua Caxambu e a Rua José Linhares. **VALOR DA CARTA CONTRATO:** R\$ 14.821,22 (quatorze mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.451.0063.1110.0006.4.4.90.51100. **FORMA DE PAGAMENTO:** Mediante apresentação de empenho acompanhado do certificado de medição. **PRAZO DE CONCLUSÃO:** 25 (vinte e cinco) dias. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2004. **CONTRATANTE:** **Maurílio Banhos Dias - SECRETÁRIO.** **CONTRATADA:** **Fábio Moura Moreira Rosado - CONSTRUTORA ELYPSE LTDA.**

*** **

CARTA CONTRATO Nº 16/2004 - CONTRATANTE: Secretaria Executiva Regional VI - SER VI, C.N.P.J. nº 01.797.492/0001-50, da Prefeitura Municipal de Fortaleza, estabelecida nesta Capital, à Rua Padre Pedro de Alencar nº 1385, Messejana, representada por seu Secretário Maurílio Banhos Dias, Engenheiro, brasileiro, casado, residente na Rua Monsenhor Bruno, 887 - Ap. 901, nesta Capital, inscrito no CPF sob o nº 053.423.173-04, e titular da Cédula de Identidade nº 454.648 SSP-Ce. **CONTRATADA:** Construtora JOSÉ CARNEIRO Ltda., C.N.P.J. 41.420.092/0001-46, estabelecida nesta Capital, à Av. Pontes Vieira, 2080 - Dionísio Torres - Fortaleza-Ceará, representada por José Hamilcar de Pontes Carneiro Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, com CPF de nº 266.337.103-30. Conta Bancária: 5.231-0. Agência: 3474-6. Banco: Banco do Brasil. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de licitação art. 24 inciso I, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993. **OBJETO DO CONTRATO:** Terraplenagem e pavimento novo da Trav. Tênis - trecho: entre a Pedro Camelo e a BR 116 - Bairro: Messejana. **VALOR DA CARTA CONTRATO:** R\$ 14.821,78 (quatorze mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.451.0063.1110.0006.4.4.90.51.100. **FORMA DE PAGAMENTO:** Mediante apresentação de empenho acompanhado do certificado de medição. **PRAZO DE CONCLUSÃO:** 30 (trinta) dias. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2004. **CONTRATANTE:** **Maurílio Banhos Dias - SECRETÁRIO.** **CONTRATADA:** **José Hamilcar de Pontes Carneiro Filho - CONSTRUTORA JOSÉ CARNEIRO LTDA.**

*** **

CARTA CONTRATO Nº 17/2004 - CONTRATANTE: Secretaria Executiva Regional VI - SER VI, C.N.P.J. nº 01.797.492/0001-50, da Prefeitura Municipal de Fortaleza, estabelecida nesta Capital, à Rua Padre Pedro de Alencar nº 1385, Messejana, representada por seu Secretário Maurílio Banhos Dias, Engenheiro, brasileiro, casado, residente na Rua Monsenhor Bruno, 887 - Ap. 901, nesta Capital, inscrito no CPF sob o nº 053.423.173-04, e titular da Cédula de Identidade nº 454.648 SSP-Ce. **CONTRATADA:** MARICOL - Construtora Marmorite Ind. e Comércio Ltda., C.N.P.J. 05.455.878/0001-35, estabelecida nesta capital, à Rua Artur Timoteo, 481 - B. de Fátima - Fortaleza-Ceará, representada pelo Sr. Luciano Sousa Lima, divorciado, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF sob o nº 027.950.193-52. Conta Bancária: 026.039.990-4. Agência: 026. Banco: Mercantil do Brasil. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de licitação art. 24 inciso I, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993. **OBJETO DO CONTRATO:** Recuperação, limpeza de drenagem e pavimentação das seguintes ruas: Local 1: Rua Fulgencio Cruz - trecho: do nº 153 (ponta do asfalto), Rua Neném Gonçalves Barreira - Cambeba. Local 2: Rua Min. Abner Vasconcelos e alça do viaduto da Perimetral BR 116

- trecho: Rua Neudelia Montes a Rua Sta. Maria. Local 3: Rua Francisca Bezerra de Lima - trecho: nº 12958 - Bairro Jardim Violeta. VALOR DA CARTA CONTRATO: R\$ 13.893,43 (treze mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0063.1110-0006.4.4.90.51-100. FORMA DE PAGAMENTO: Mediante apresentação de empenho acompanhado do certificado de medição. PRAZO DE CONCLUSÃO: 30 (trinta) dias. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2004. CONTRATANTE: **Maurílio Banhos Dias - SECRETÁRIO**. CONTRATADA: **Luciano Sousa Lima - SÓCIO-GERENTE - MARICOL - CONSTRUTORA MARMORITE IND. E COMÉRCIO LTDA.**

*** **

CARTA CONTRATO Nº 18/2004 - CONTRATANTE: Secretaria Executiva Regional VI - SER VI, C.N.P.J. nº 01.797.492/0001-50, da Prefeitura Municipal de Fortaleza, estabelecida nesta Capital, à Rua Padre Pedro de Alencar nº 1385, Messejana, representada por seu Secretário Maurílio Banhos Dias, Engenheiro, brasileiro, casado, residente na Rua Monsenhor Bruno, 887 - Ap. 901, nesta Capital, inscrito no CPF sob o nº 053.423.173-04, e titular da Cédula de Identidade nº 454.648 SSP-Ce. **CONTRATADA:** F C M Serviços Ltda., C.N.P.J. 12.452.314/0001-04, estabelecida à Rua Padre Miguelino, 1520 - Benfica - Fortaleza-Ceará, representada por Francisco José Claudino de Moura, RG: 950100037043 SSP-Ce., brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF sob o nº 037.048.073-20. Conta Bancária: 3721-4. Agência: 1369-2. Banco: Banco do Brasil. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de licitação art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993. **OBJETO DO CONTRATO:** Obra 1: Retirada de fugas e recup. do pavimento da Rua Hil de Moraes - trecho: Trav. Cantaneide - Rua Adail Teixeira - Bairro: Edson Queiroz. Obra 2: Recup. de drenagem da Av. José Hipólito - trecho: Av. Was-hington Soares/Vicente Gugel - Bairro: Messejana. Obra 3: Recup. de drenagem - trecho: Diversos - Bairro: Conj. São Cristovão. Obra 4: Recup. de drenagem da Av. José Leon - trecho: de frente a Escola UNIF - Bairro: Cidade dos Funcionários. Obra 5: Recup. de drenagem e limpeza da Rua Angélica Gurgel - trecho: c/a Jornalista Thomaz Coelho/Coletor Antônio Gadelha - Bairro: Messejana. Obra 6: Recup. de drenagem da Estrada da Mangabeira - trecho: Ponte da Mangabeira - Bairro: Messejana. **VALOR DA CARTA CONTRATO:** R\$ 14.730,38 (quatorze mil, setecentos e trinta reais e trinta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.451.0063.1110.0006.4.4.90.51.100. **FORMA DE PAGAMENTO:** Mediante apresentação de empenho acompanhado do certificado de medição. **PRAZO DE CONCLUSÃO:** 30 (trinta) dias. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2004. **CONTRATANTE:** **Maurílio Banhos Dias - SECRETÁRIO**. **CONTRATADA:** **Francisco José Claudino de Moura - F C M SERVIÇOS LTDA.**

*** **

EMENTÁRIO - NATUREZA DO ATO: Contrato nº 027/2004, tem por objeto contratação de pessoa jurídica, objetivando a aquisição de tecidos destinados ao HDGM-M vinculado à SER VI, localizada em Messejana, cujas especificações estão contidas no Anexo I do contrato e na proposta da contratada. DATA: 27 de fevereiro de 2004. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente contrato na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e no Pregão Presencial nº 006/2004 e Processo nº 1552/2004 - SER VI. **VALOR:** O valor global do material objeto do presente contrato é de R\$ 15.458,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais). **DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta do Projeto/Atividades Código: 10.302.0031.2.043.0007, Elemento de Despesa: 339030, Fonte de Recurso 280 do orçamento do Fundo Municipal de Saúde. **PRAZO:** O contrato terá vigência de 6 (seis) meses contados a partir da sua assinatura e publicação. **ASSINAM:** **Maurílio Banhos Dias - SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI - SER VI** e **Francisco Wellington Vieira - UNIVERSAL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** **VIS-**

TO: Clairton Jesuíno da Costa - ASSESSOR JURÍDICO - SER VI.

*** **

EMENTÁRIO - NATUREZA DO ATO: Contrato nº 028/2004, tem por objeto contratação de pessoa jurídica, objetivando a aquisição de tecidos destinados ao HDGM-M vinculado à SER VI, localizada em Messejana, cujas especificações estão contidas no Anexo I do contrato e na proposta da contratada. DATA: 27 de fevereiro de 2004. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente contrato na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e no Pregão Presencial nº 006/2004 e Processo nº 1552/2004 - SER VI. **VALOR:** O valor global do material objeto do presente contrato é de R\$ 18.869,00 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e nove reais). **DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta do Projeto/Atividades Código: 10.302.0031.2.043.0007, Elemento de Despesa: 339030, Fonte de Recurso 280 do orçamento do Fundo Municipal de Saúde. **PRAZO:** O contrato terá vigência de 6 (seis) meses contados a partir da sua assinatura e publicação. **ASSINAM:** **Maurílio Banhos Dias - SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI - SER VI** e **Auri Gomes de Holanda - AURI GOMES DE HOLANDA - ME.** **VISTO:** **Clairton Jesuíno da Costa - ASSESSOR JURÍDICO - SER VI.**

*** **

EMENTÁRIO - NATUREZA DO ATO: 1º Aditivo ao Contrato nº 129/2003, para acréscimo de compra de materiais de consumo descartáveis de limpeza, a serem utilizados pelo Hospital Distrital Gonzaga Mota - Messejana, em área da SER VI. DATA: 27 de fevereiro de 2004. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se este aditivo no art. 65, inciso I, letra b, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, bem como no constante do Processo nº 724/2004 - SER VI. **VALOR:** O valor deste aditivo é de R\$ 2.203,60 (dois mil, duzentos e três reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta do Projeto/Atividade Código: 10.302.0031.2.043.0007, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Fontes de Recursos 280 e 282 do orçamento geral do HDGM-M. **ASSINAM:** **Maurílio Banhos Dias - SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI - SER VI** e **Raimundo Valbrán Aragão - J. MATHUS DE MELO.** **VISTO:** **Clairton Jesuíno da Costa - ASSESSOR JURÍDICO - SER VI.**

*** **

EMENTÁRIO - NATUREZA DO ATO: 1º Aditivo ao Contrato nº 130/2003, para acréscimo de compra de materiais de consumo descartáveis de limpeza, a serem utilizados pelo Hospital Distrital Gonzaga Mota - Messejana, em área da SER VI. DATA: 27 de fevereiro de 2004. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se este aditivo no art. 65, inciso I, letra "b", da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, bem como no constante do Processo nº 724/2004 - SER VI. **VALOR:** O valor deste aditivo é de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais). **DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta do Projeto/Atividade Código: 10.302.0031.2.043.0007, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Fontes de Recursos 280 e 282 do orçamento geral do HDGM-M. **ASSINAM:** **Maurílio Banhos Dias - SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI - SER VI** e **Ronaldo Silva Bezerra - MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.** **VISTO:** **Clairton Jesuíno da Costa - ASSESSOR JURÍDICO - SER VI.**

*** **

EMENTÁRIO - NATUREZA DO ATO: 1º Aditivo ao Contrato nº 136/2003, para acréscimo de compra de materiais de consumo médico-hospitalar, a serem utilizados pelo Hospital Distrital Gonzaga Mota - Messejana, em área da SER VI. DATA: 27 de fevereiro de 2004. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se este aditivo no art. 65, inciso I, letra b, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, bem como no constante do Processo nº 722/2004 - SER VI. **VALOR:** O valor deste aditivo é de R\$ 14.452,45 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). **DOTA-**

ÇÃO: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta do Projeto/Atividade Código: 04.901.10.302.0031.2.043.0007, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Fontes de Recursos 280, 282 e 283 do orçamento geral do HDGM-M. ASSINAM: **Maurílio Banhos Dias - SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI - SER VI e Ronaldo Silva Bezerra - MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. VISTO: Clairton Jesuino da Costa - ASSESSOR JURÍDICO - SER VI.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 0019/2003 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto no Art. 2º da Lei nº 8.388, de 14.12.99, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 06313/2002 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. Matrícula: 01285.1. Servidor: FRANCISCO GONÇALVES DANTAS. Referência: 08B-ANS. Cargo/Função: 090 - Geógrafo. Lotação: 52 - Secretaria Municipal de Desen. Territorial e Meio Ambiente. Fundamentação Legal: Art. 132, III; art. 138, I; art. 118 e seu § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6901, de 25.06.91), art. 121, § 2º, art. 47, I, parágrafo único do art. 51, art. 80, todos incursos na Lei nº 6794, de 27.12.90; art. 121, I, art. 125, parágrafo único, do art. 159, todos da Lei nº 4058, de 02.10.72; e art. 41 da Lei nº 7141, de 29.05.92.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

00 BASE DE CÁLCULO R\$ 451,98

COD	PROVENTO	ÍNDICE	%	PONTOS	SMB	H/A	VALOR R\$
01	Vencimento Integral	//	//	//	//	//	451,98
03	Gratificação Anuênio	30	//	//	//	//	135,59
11	Gratificação Representação	//	//	//	DNS-2	//	1.352,14
24	Complemento Salarial Judicial	8,50	//	//	//	//	1.700,00
32	GEPLAN	80	//	//	//	//	361,58
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:							4.001,29

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 27 de janeiro de 2003. **Rose Mary Freitas Maciel - SUPERINTENDENTE. VISTO: Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ

EMENTA - ESPÉCIE: Termo de Compromisso de Estágio, que entre si celebram a Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI, a Universidade de Fortaleza - UNIFOR e o estudante de Informática RODRIGO UCHOA BELTRÃO, para os fins que nele indica. OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Estágio, decorre do Convênio para estágio firmado entre a FUNCI e a Universidade de Fortaleza - UNIFOR, com o objetivo de interar esforços e proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem em treinamento prático e de relacionamento humano, não gerando vínculo empregatício. DATA: 16.02.2004. FUNDAMENTAÇÃO: Decreto Federal nº 87.497, de 18 de agosto de 1982 e Decreto Municipal nº 10.820, de 07 de julho de 2000. VIGÊNCIA: O estágio terá início em 16.02.2004 e término em 16.02.2005, compreendendo 01 (um) ano, não podendo, em qualquer hipótese, ultrapassar o último dia do semestre do ano fixado para a conclusão do curso do estagiário. ASSINATURAS: **Ana Eugênia Sousa Campos - PRESIDENTE DA FUNCI. Fátima de Maria Sales Sanford - COORDENADORA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE EMPRESA DA UNIFOR e Rodrigo Uchoa Beltrão -**

ESTAGIÁRIO. VISTO: André Barroso de Melo - PROCURADORIA JURÍDICA - COORDENADOR.

*** **

EMENTA - ESPÉCIE: Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI, a Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE e a estudante de Serviço Social ADRIANA PINHEIRO GOMES, para os fins que nele indica. OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Estágio decorre do convênio para estágio firmado entre a FUNCI e a Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, com o objetivo de interar esforços e proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem em treinamento prático e de relacionamento humano, não gerando vínculo empregatício. DATA: 09.02.2004. FUNDAMENTAÇÃO: Decreto Federal nº 87.497, de 18 de agosto de 1982 e Decreto Municipal nº 10.820, de 10 de julho de 2000. VIGÊNCIA: O estágio terá início em 09.02.2004 e término em 09.02.2005, compreendendo 01 (um) ano, não podendo, em qualquer hipótese, ultrapassar o último dia do semestre do ano fixado para a conclusão do curso da estagiária. ASSINATURAS: **Ana Eugênia Sousa Campos - PRESIDENTE DA FUNCI. Cândido Bezerra da Costa Neto - PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO e Adriana Pinheiro Gomes - ESTAGIÁRIA. VISTO: André Barroso de Melo - PROCURADORIA JURÍDICA - COORDENADOR.**

*** **

EMENTA - ESPÉCIE: Termo de Compromisso de Estágio, que entre si celebram a Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI, a Universidade de Fortaleza - UNIFOR e a estudante de Psicologia TICIANA SIQUEIRA FERREIRA, para os fins que nele indica. OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Estágio, decorre do Convênio para estágio firmado entre a FUNCI e a Universidade de Fortaleza - UNIFOR, com o objetivo de interar esforços e proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem em treinamento prático e de relacionamento humano, não gerando vínculo empregatício. DATA: 20.01.2004. FUNDAMENTAÇÃO: Decreto Federal nº 87.497, de 18 de agosto de 1982 e Decreto Municipal nº 10.820, de 10 de julho de 2000. VIGÊNCIA: O estágio terá início em 20.01.2004 e término em 20.01.2005, compreendendo 01 (um) ano, não podendo, em qualquer hipótese, ultrapassar o último dia do semestre do ano fixado para a conclusão do curso da estagiária. ASSINATURAS: **Ana Eugênia Sousa Campos - PRESIDENTE DA FUNCI. Fátima de Maria Sales Sanford - COORDENADORA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE EMPRESA DA UNIFOR e Ticiania Siqueira Ferreira - ESTAGIÁRIA. VISTO: André Barroso de Melo - PROCURADORIA JURÍDICA - COORDENADOR.**

*** **

EMENTA - ESPÉCIE: Termo de Compromisso de Estágio, que entre si celebram a Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI, a Universidade de Fortaleza - UNIFOR e a estudante de Psicologia CAMILA DANTAS DE CASTRO RIBEIRO, para os fins que nele indica. OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Estágio, decorre do Convênio para estágio firmado entre a FUNCI e a Universidade de Fortaleza - UNIFOR, com o objetivo de interar esforços e proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem em treinamento prático e de relacionamento humano, não gerando vínculo empregatício. DATA: 02.02.2004. FUNDAMENTAÇÃO: Decreto Federal nº 87.497, de 18 de agosto de 1982 e Decreto Municipal nº 10.820, de 10 de julho de 2000. VIGÊNCIA: O estágio terá início em 02.02.2004 e término em 02.02.2005, compreendendo 01 (um) ano, não podendo, em qualquer hipótese, ultrapassar o último dia do semestre do ano fixado para a conclusão do curso da estagiária. ASSINATURAS: **Ana Eugênia Sousa Campos - PRESIDENTE DA FUNCI. Fátima de Maria Sales Sanford - COORDENADORA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE EMPRESA DA UNIFOR e Camila Dantas de Castro Ribeiro - ESTAGIÁRIA. VISTO: André Barroso de Melo - PROCURADORIA JURÍDICA - COORDENADOR.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2004 - CONTRATANTE: Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza. CONTRATADO: SR Comercial Ltda. FUNDAMENTO: Pregão nº 001/2004 - Comissão Permanente de Execução das Licitações do Município de Fortaleza, tudo de conformidade com o estatuído pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: Compra de 1.848 (mil oitocentos e quarenta e oito) protetores solar FPS - 30, para os Agentes Municipais de Fiscalização de Trânsito. VALOR GLOBAL: R\$ 18.480,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta reais). RECURSO FINANCEIRO: Projeto/Atividades Código 06.181.0036.2.055.0001, Elemento de Despesa 3390.30, Fonte de Recurso 280 do orçamento da AMC. PRAZO DE VIGÊNCIA: Terá prazo de 11 meses contados a partir de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado nos limites legais, mediante termo motivado e justificado pelo Contratante. DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2004. SIGNATÁRIOS: Pela **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA** - Dr. Francisco José Matos Nogueira. Pela **CONTRATADA - SR COMERCIAL LTDA.**, Sr. Claudécir Passos Ramos VISTO: Camila dos Reis Barroso - COORD. DA PROCURADORIA JURÍDICA.

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO: Nº 03/2004, da Comissão Permanente de Execução das Licitações do Município de Fortaleza.

ABERTURA DIA: 19.02.2004.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para compra de material permanente para a Escola de Trânsito do José Walter (computador monitor e impressora jato de tinta).

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC, através do presente instrumento, em observância aos requisitos da Lei nº 8.666/93 e nos termos da análise realizada pela Comissão Permanente de Execução das Licitações do Município de Fortaleza sobre a proposta apresentada relativa ao Pregão nº 03/2004 - CPEL, referente à contratação de pessoa jurídica para compra de material permanente para a Escola de Trânsito do José Walter (computador, monitor e impressora jato de tinta), de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, entrega integral, HOMOLOGA a licitação supra e ADJUDICA o seu objeto em favor das empresas: SR Comercial Ltda., vencedora do item 03, CNPJ nº 02.649.568/0001-63, que apresentou o menor valor global de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) e a empresa SBR - Comércio Representações Indústria e Serviços Ltda., vencedora dos itens 01 e 02, CNPJ nº 03.237.114/0001-48, que apresentou o menor valor global de R\$ 23.999,00 (vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais), cuja despesa deverá ocorrer à conta de dotação orçamentária consignada no Projeto/Atividade Código 06.181.0036.1.147.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 280 do orçamento da AMC. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2004. **Francisco José Matos Nogueira - PRESIDENTE DA AMC.**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 40 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004 - PLENÁRIO. O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, em sua 62ª (sexagésima segunda) reunião ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2004, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, locali-

zado à Rua do Rosário, 283 - 8º andar, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Municipal nº 10.232 de 03 de fevereiro de 1998 e dispositivos da Lei nº 8066 de 08 de outubro de 1997 e, CONSIDERANDO: • A sua competência em analisar e aprovar critérios para a celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as entidades privadas, no que tange a prestação dos serviços saúde; • O pleito de qualificação do Projeto de Custeio do Serviço de Pré-Hospitalar SOS Fortaleza da Secretaria Municipal de Saúde, na Política Nacional de Atenção às Urgências, por meio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU - 192; • A necessidade de incremento das ações desenvolvidas pelo Serviço de Pré-Hospitalar SOS - Fortaleza; • O sub-item h2, item h, art. 6º, da Portaria nº 1864/GM de 29 de setembro de 2003, que diz que o Pleito de qualificação deverá ser submetido à análise do Conselho Municipal de Saúde. • A Resolução nº 39 de 10 de fevereiro de 2004, que aprova o Projeto de Custeio do Serviço de Pré-Hospitalar SOS Fortaleza da Secretaria Municipal de Saúde. RESOLVE: Que será formalizado um Projeto Técnico, aprovado pelo Pleno desse Conselho, objetivando a operacionalização dos recursos financeiros, instituídos através da Portaria nº 1864/GM, para implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU - 192 no Serviço Pré-Hospitalar SOS Fortaleza da Secretaria Municipal de Saúde. Fortaleza, 10 de fevereiro de 2004. **Marcus Vinícius Campos - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA.** HOMOLOGO a Resolução nº 40 de 10 de fevereiro de 2004 do Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza. **Galeno Taumaturgo Lopes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

LEI Nº 8819 DE 01 DE MARÇO DE 2004

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a incluir, no orçamento do Município, dotação destinada ao custeio de cursos de extensão, especialização, pós-graduação, doutorado e mestrado para servidores públicos municipais, com desempenho, cargo e funções nas áreas de direito, contabilidade, administração e economia, na administração direta e indireta da Administração Pública Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, usando das atribuições que lhe confere o § 6º do art. 47 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir, no orçamento anual do Município de Fortaleza, dotações orçamentárias destinadas ao custeio de cursos de extensão, especialização, pós-graduação, doutorado e mestrado, nas áreas de direito, contabilidade, administração e economia, reservados aos servidores pertencentes aos quadros da Administração Pública Municipal, direta e indireta. Art. 2º - Os servidores só poderão participar dos cursos ofertados, mediante a anuência prévia de sua chefia imediata com a qual mantém vinculação funcional, a qual testificará se o afastamento implicará ou não prejuízo dos serviços. Parágrafo Único - O prazo de afastamento do servidor para a frequência de qualquer curso ofertado, de que trata esta Lei, terá duração correspondente ao seu período, podendo, se necessário, ser prorrogado, desde

que sejam observados os critérios obedecidos no caput deste artigo. Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal firmará convênios com universidades e instituições que ofertem os cursos nas áreas referidas nesta Lei, sendo que será dada a preferência às instituições de natureza pública, observando-se, sempre, os critérios estabelecidos em Lei, quando da contratação. Art. 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará, em 90 (noventa) dias, após a publicação desta Lei, as formas e condições pelas quais serão escolhidos os servidores interessados nos cursos ofertados e custeados pela Administração Pública Municipal. Parágrafo Único - Os cursos referidos nesta Lei deverão ser distribuídos equitativamente e dentro da proporcionalidade de servidores para cada setor da Administração Pública Municipal, vedada a participação de servidores, em outro curso, em detrimento de outros servidores lotados no mesmo órgão. Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de março de 2004. **Carlos Alberto Gomes Mesquita - PRESIDENTE.**

*** **

LEI Nº 8820 DE 01 DE MARÇO DE 2004

Dispõe sobre a adequação das agências bancárias para o atendimento a deficientes visuais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, usando das atribuições que lhe confere o § 6º do art. 47 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei: Art. 1º - As agências e os postos bancários estabelecidos no município de Fortaleza ficam obrigados a emitir documentos em braile e a instalar equipamentos de informática adequados ao atendimento dos portadores de deficiência visual. Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua publicação. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de março de 2004. **Carlos Alberto Gomes Mesquita - PRESIDENTE.**

*** **

ATO Nº 058/2004 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 30-II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, de 05.04.90. RESOLVE, nomear para compor a Comissão Permanente de Acompanhamento e Controle de Despesa Pública, constituída pelo Ato Normativo nº 002/99 de 11 de janeiro de 1999, publicado no DOM de 12.01.99, CARLOS EDUARDO LACERDA PINHO, como Membro símbolo DAL-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de fevereiro de 2004. **Carlos Alberto Gomes Mesquita - PRESIDENTE.**

*** **

ATO Nº 059/2004 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 30-II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, de 05.04.90. RESOLVE, nomear para compor a Comissão Permanente de Acompanhamento e Controle de Despesa Pública, constituída pelo Ato Normativo nº 002/99 de 11 de janeiro de 1999, publicado no DOM de 12.01.99, LILIAN MARIANO FONTELE, como Agente de Apoio símbolo AT-2. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de fevereiro de 2004. **Carlos Alberto Gomes Mesquita - PRESIDENTE.**

*** **

ATO Nº 060/2004 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 30-II da L.O.M, de 05.04.90. RESOLVE, nomear nesta data, nos termos do art. 2º da Lei nº 8.252 de 09 de março de 1999, LAURA RODRIGUES DA

COSTA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo AT-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de fevereiro de 2004. **Carlos Alberto Gomes Mesquita - PRESIDENTE.**

*** **

PORTARIA Nº 0028/2004 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições legais. RESOLVE, conceder, de acordo com o Art. 118, da Lei nº 6.794, de 27.12.90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), a Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, a razão de 1% (um por cento), por anuênio, sobre os vencimentos dos servidores abaixo indicados:

NOMES	PERCENTAGEM	A PARTIR DE
Ana Lúcia Oliveira da Silva	17%	23.01.2004
Ana Maria Fiúza Gondim	21%	29.01.2004
Antônio Clayton da Silva Vieira	18%	27.01.2004
Carlos Ademar Dias Arruda	18%	20.02.2004
Carlos Alberto Araújo de Aquino	18%	27.01.2004
Carmem Célia Milfont Matias	19%	25.01.2004
Fernando Luiz do Nascimento	21%	23.01.2004
Francisca Albertina Costa Andrade	18%	09.02.2004
Francisco das Chagas Araújo	22%	02.02.2004
Francisco Euzarí Matias	19%	25.01.2004
Jussara Magda Correia Bezerra	20%	26.01.2004
Leila Maria Lima Fontenelle	22%	08.02.2004
Liana Cláudia Espíndola Rodrigues	20%	29.01.2004
Márcia Maria Diogo Rosa	21%	26.01.2004
Margarida Araújo Lima de L. Moreira	21%	23.01.2004
Maria das Graças Gomes Meira	21%	22.01.2004
Maria de La Salete Menezes de Arruda	30%	07.02.2004
Maria Ester Serra Silveira	21%	12.02.2004
Maria Ivone Morais Braga	21%	23.01.2004
Maria José de Sousa Veras	17%	01.02.2004
Mariluce Oliveira Rodrigues	20%	27.01.2004
Patrícia Maria Almeida de Alcântara	21%	23.01.2004
Raimunda Almeida Ferreira	20%	03.02.2004
Regina Cely Diniz Assêncio	21%	22.01.2004
Suzana Régia Macedo Leite Ricardo	15%	27.01.2004
Thaís Helena Rocha Gomes	21%	22.01.2004
Ubiratan da Costa Andrade	15%	30.01.2004
Virgínia Odeth Osterne Moreira	21%	08.02.2004

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de fevereiro de 2004. **Carlos Alberto Gomes Mesquita - PRESIDENTE.**

*** **